



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Saquarema, o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Saquarema, 10 de outubro de 2023.

**ODINEI GARCIA RAMOS  
PRESIDENTE**

